



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 360

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 360

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.732/2016.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que a servidora municipal ROSANA XAVIER DA SILVA, agente comunitário de saúde, portadora da CTPS. nº 0039894, Série 00103ª, do RG. nº 24.501.712-4-SSP-SP- e do CPF. nº 133.472.288-98, os quadros de emprego permanente da Prefeitura Municipal, reiteradamente de longa data vem apresentando baixa produtividade no serviço, além de causar constantes transtornos em seu local de trabalho, o que em tese, caracteriza desídia no exercício das respectivas funções, prevista na alínea “e”, do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa;

CONSIDERANDO, ainda, que a apontada servidora no dia 16 de Maio de 2016, às 08h00, nas dependências da Estratégia Saúde da Família - ESF “João Francisco Marques”, na Vila de Santa Luzia, neste município, teria ofendido a integridade física da servidora municipal Maria José Guarizo de Sal, não só puxando-a pelos cabelos, como também agredindo-a no rosto, o que a princípio, configura ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem, prevista na alínea “j”, do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos atos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora municipal ROSANA XAVIER DA SILVA, agente comunitário de saúde, portadora da CTPS. nº 0039894, Série 00103ª, do RG. nº 24.501.712-4-SSP-SP- e do CPF. nº 133.472.288-98, os quadros de emprego permanente da Prefeitura Municipal, para a apuração cabal dos fatos noticiados, consistentes em reiteradamente de longa data apresentar baixa produtividade no serviço, além de causar constantes transtornos em seu local de trabalho, o que em tese caracteriza desídia no exercício das funções, e ainda, no dia 16 de Maio de 2016, às 08h00, nas dependências da Estratégia Saúde da Família - ESF “João Francisco Marques”, na Vila de Santa Luzia, neste município, ter ofendido a integridade física da servidora municipal Maria José Guarizo de Sal, não só puxando-a pelos cabelos, como também agredindo-a no rosto, o que a princípio, configura ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem, previstas nas alínea “e” e “j”, do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, respectivamente, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 2º - Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG. nº 26.792.266-8-SSP-SP-; Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG. nº 46.257.862-8-SSP-SP-; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG. nº 7.928.101-1-SSP-SP-, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º desde Decreto.

§ 1º - É conferido à Comissão o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 360

Página 3 de 5

§ 2º - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora processada nas tipificações legais apontadas e pelas respectivas sanções punitivas, se for o caso.

§ 3º - Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos trinta dias do mês de
Junho de dois mil e dezesseis.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às

fls. nº. 113 e 114, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de
janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: AIJG20Z

DECRETO Nº. 2.733/2016.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO
DA RESPECTIVA COMISSÃO
PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal
de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que a servidora municipal ROSANA
LOPES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora da CTPS.
nº 42033, Série 0085ª e do RG. nº 18.309.340-9-SSP-SP-,
monitora de educação infantil dos quadros de empregos
temporários da Secretaria Municipal de Educação Cultura

e Esportes, aprovada no Processo Seletivo, nº 02/2015,
lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI
"Izabel Marouelli Bracci", na Vila da Saudade, nesta
cidade, no dia 22 de Junho de 2016, no exercício de suas
funções, teria praticado maus tratos em relação ao aluno
Pedro Henrique Barbosa dos Santos, de dois (2) anos
de idade, conforme imagens captadas pela câmera de
monitoramento sem áudio existente no local, configurando,
em tese, incontinência de conduta ou mau procedimento,
e ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço
contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas
condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou
de outrem.

CONSIDERANDO que tais práticas, em princípio,
constituem infrações previstas no art. 482, alíneas
"b" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,
respectivamente, passíveis de rescisão do contrato de
trabalho por justa causa;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da
apuração completa dos fatos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a instauração de Processo
Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora
municipal ROSANA LOPES RODRIGUES DE OLIVEIRA,
portadora da CTPS. nº 42033, Série 0085ª e do RG. nº
18.309.340-9-SSP-SP-, monitora de educação infantil
dos quadros de empregos temporários da Secretaria
Municipal de Educação Cultura e Esportes, aprovada no
Processo Seletivo, nº 02/2015, lotada no Centro Municipal
de Educação Infantil - CMEI "Izabel Marouelli Bracci",
na Vila da Saudade, nesta cidade, para a apuração
completa dos maus tratos atribuídos à mesma em
relação ao aluno Pedro Henrique Barbosa dos Santos,
de dois (2) anos de idade, conforme imagens captadas
pela câmera de monitoramento sem áudio existente no
local, configurando, em tese, incontinência de conduta
ou mau procedimento, e ato lesivo da honra ou da boa
fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou
ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso
de legítima defesa, própria ou de outrem, previstos no
art. 482, alíneas "b" e "j", da Consolidação das Leis do
Trabalho - CLT, respectivamente, passíveis de rescisão
do contrato de trabalho por justa causa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 360

Página 4 de 5

Art. 2º - Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG. nº 26.792.266-8-SSP-SP-; Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG. nº 46.257.862-8-SSP-SP-; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG. nº 7.928.101-1-SSP-SP-, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º desde Decreto.

§ 1º - É conferido à Comissão o prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação, uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora processada nas tipificações legais apontadas e pelas respectivas sanções punitivas, se for o caso.

§ 3º - Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º - Diante da gravidade do ocorrido, como medida cautelar e a fim de que a servidora ROSANA LOPES RODRIGUES DE OLIVEIRA não venha a influir na apuração dos fatos em prejuízo dos trabalhos da Comissão, fica a mesma afastada de seu emprego, pelo prazo de até sessenta (60) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às

fls. nº. 115 e 116, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: YJJEE1LK

Portarias

PORTARIA nº. 0056/2016, DE 07/07/2016.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc ...

CONSIDERANDO o solicitado mediante Ofício nº. 011/2015, datado de 04 de julho de 2016 e protocolado sob nº. 1.790, em 05 de julho de 2016, pelo DD. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

ART. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 023/2015, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a vigorar com a seguinte nova redação:-

I – 06 representantes Governamentais

a) - 03 representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:

Titular - Silvania da Silva Mendonça;

Suplente – Vandice Ferreira Caetano Abreu.

Titular - Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite;

Suplente - Tatiana Ruiz Monteiro.

Titular - Juliana de Estefano Buainain;

Suplente - Cintia Regina Volpi de Sousa.

b) - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular – Maria Ione Contado Zafalon;

Suplente – Solange Bot.

c) - 01 representante da Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 360

Página 5 de 5

Saúde:

Titular – Silmara Viviane Muriana;

Suplente – Edna Terezinha Bigatão.

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº. 0023, de 18 de março de 2.015.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 07 de julho de 2016.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 062 a 063, livro nº. 21, iniciado em 05 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: UID5F3FE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº.: 007/2015.

Termo de Fomento nº.: 007/2016.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO - AEJOB.

Motivo:- Alteração do Plano de Trabalho.

Objeto:- Serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e atenção (orientação, apoio, motivação, valorização, encaminhamentos e prevenção) à adolescentes, jovens e seus familiares com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas e álcool, e pessoas com desajustes sociais, propiciando aos mesmos o fortalecimento do vínculo familiar, visando à

recuperação e a reinserção social.

Data da assinatura:- 07 de julho de 2016.

Data do término:- 31 de dezembro de 2016.

José Bonifácio/SP, 07 de julho de 2016.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: RDP2V+YR

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 08/07/2016 Valor: R\$ 12.678,00

Data de reconhecimento do crédito: 08/07/2016

Programa: TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE

Código Localizador: R6YXONHY